



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

REQUERIMENTO Nº 74 /2025

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, requer à Mesa Diretora:

Que seja oficiado o poder executivo para que avalie, com urgência:

- a) A possibilidade de romper o contrato firmado com o CIMVI, exclusivamente no que diz respeito à coleta e transporte de resíduos sólidos;
- b) Alternativamente, que o Município realize contratação emergencial de empresa especializada, para garantir a regularidade do serviço de coleta de lixo até a finalização do processo licitatório conduzido pelo CIMVI.

Justificativa:

A adoção de providência imediata é indispensável para assegurar a salubridade, o bem-estar da população e a preservação da ordem urbana e ambiental do Município, que não pode ficar à mercê da ineficiência contratual ou de entraves administrativos alheios à sua competência.

Considerando que o Município de Luiz Alves vem enfrentando sérios problemas na coleta de lixo, em razão da prestação insatisfatória dos serviços pela empresa atualmente contratada por meio do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI);

Não se desconhece que há informações de que o CIMVI está em processo licitatório para a contratação de nova empresa, mas que uma das licitantes ingressou com questionamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado, o que pode atrasar a conclusão do certame;

Portanto, a população não pode ser prejudicada pela continuidade da má prestação do serviço, com lixo acumulado nas vias públicas e nos domicílios, gerando riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 11 de abril de 2025.

JOAO SIDNEI DA SILVA
VEREADOR

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☐ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000